



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 04/08/2023 pelo Prefeito de Marataízes Robertino Batista, que dispõe sobre, “CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DOS CASAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei 41/2023, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 13/08/2023, opinando pelo prosseguimento.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 09/08/2023.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Prefeito, conforme preconiza a Lei Orgânica.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por unanimidade votos o prosseguimento da tramitação legislativa.





É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Anderson de Souza Laurindo**, Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, Presidente Comissão de Educação, cultura e Esporte.

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Silas Ferreira da Silva**, vice Presidente da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, membro da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Educação, cultura e Esporte, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Jorge Marvila**, membro da Comissão de Educação, cultura e Esporte, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e Comissão de Educação, cultura e Esporte, por unanimidade opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Anderson de Souza Laurindo
Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Cleverson Hernandes Maia
Presidente Comissão de Educação, cultura e Esporte.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Silas Ferreira da Silva

vice Presidente da CCJ

Jorge Marvila Fernandes

Membro da CCJ

Isaque Gomes Serafim

vice-presidente da Comissão de Educação, cultura e Esporte

Jorge Marvila

membro da Comissão de Educação, cultura e Esporte

